

ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 032/2020

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com sede na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato, representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

UNIÃO TENDAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.239.749/0001-40, com sede na Avenida A, nº 351, Qd. 19, Lt. 01, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO, CEP: 74.853-010, neste ato representado por Carla Teixeira de Araújo, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 566.021.701-04, Carteira de Identidade sob o nº 6330980 SSP-GO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Manaus-AM, residente e domiciliada à Rua Alameda E, SN, Qd.243, Casa 02, Chácara São Pedro - Goiânia – GO – CEP. 74.923-210, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando:

- I. Que as partes firmaram em 18 de junho de 2020, contrato nº 032-2020 de prestação de serviços de locação de tenda piramidal;
- II. Ainda, o contexto excepcional de pandemia do COVID-19 e as determinações de entidades internacionais e autoridades públicas brasileiras para o enfrentamento da pandemia do COVID-19;
- III. Que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir o atendimento da demanda gerada pelo COVID-19, verificando a necessidade de novo quantitativo de Tendas em relação ao contratado inicialmente firmado, para atender as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais;

Celebram o presente Termo, em conformidade com o processo administrativo nº 0119/2021, firmado em observação as disposições legais e regulamentares que versam sobre o regime de contratações públicas, e expressas no presente, através das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

1.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Locação de tenda piramidal nº 032/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	-------------

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante depósito, o valor mensal de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), de acordo com os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
I	Tenda piramidal, dimensão 8m X 8m, com 04 (quatro) fechamentos laterais.	02 unidades
II	Tenda piramidal, dimensão 3m X 3m, com 04 (quatro) fechamentos laterais.	03 unidades

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 032/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de julho de 2021

Terêncio Sant'Ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ/MF: 03.969.808/0003-31

Aline Maria Silva Oliveira

Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes

UNIÃO TENDAS EIRELI
CNPJ/MF: 10.239.749/0001-40
Por: Carla Teixeira de Araújo
CPF: nº 566.021.701-04

Testemunhas:
1. Carla Teixeira de Araújo
Coordenadora de Comunicação
HDT/ISG

Nome:
CPF:

2. Bruno Almeida
Diretor Geral
HDT/ISG

Nome:
CPF:

3. Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Nome:
CPF:

4. Diego Rodrigues
Coord. Financeiro
ISG - HDT

Nome:
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>